

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2023/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023/PMJ

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA para realização de manutenção preventiva do trator LS TRACTOR chassi 9BLP10002PG000005, da Secretaria de Agricultura.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a máquina veículo foi adquirida através do processo licitatório 15023/2021, em consórcio firmado entre o Município de Joaçaba e o CINCATARINA;

Considerando que o veículo foi adquirido no dia 10/02/2023, e que consta no item 2.1. da folha de dados da referida licitação, que este possui garantia total de 12 (doze) meses sem limite e horas;

Considerando que a máquina está com 600 horas;

Considerando que para assegurar a garantia, todas as manutenções devem ser obrigatoriamente realizadas em concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina;

Por fim, diante do exposto justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação da **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, para realização de manutenção preventiva do trator LS TRACTOR chassi 9BLP10002PG000005, da Secretaria de Agricultura.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando que a KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, estabelecida em Chapecó é a concessionária autorizada pela LS TRACTOR mais próxima;

Considerando que as demais concessionárias estão estabelecidas em Lages e Ituporanga;

Considerando que as empresas praticam valores tabelados para a formação de orçamentos;

Considerando que infere-se indiretamente no valor do orçamento, o custo de deslocamento do técnico para a realização do serviço/cotação;

Considerando que o técnico necessita deslocar-se até o pátio da prefeitura para realização do serviço, opta-se pela concessionária mais próxima, diante das condições expostas, justifica-se ausência de três cotações.

Assim, restou comprovado ser o melhor valor praticado com a Administração que é igual a R\$ 5.844,02 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	KOREA VALOR (R\$)	- VALOR	- VALOR
1	SV	Mão de Obra	1	480,00	-	-
2	SV	Deslocamento	1	542,00	-	-
3	PC	Filter Main Mann-TRG 190	1	207,56	-	-
4	PC	Filtro Segurança Mann-TRG190	1	143,00	-	-
5	LT	Oil Filter PKS	1	152,48	-	-
6	PC	Filtro hidráulico	1	364,92	-	-
7	PC	Filtro ar carvão ativado	2	137,60	-	-
8	PC	Elem Filtro Comb	1	222,70	-	-
9	PC	Filtro Combustível	1	188,38	-	-

10	LT	Óleo de Motor LS Tractor	3	493,02	-	-
11	LT	Óleo de transm. LS 10W 30 BB 20L	3	2.445,12	-	-
12	LT	Óleo tutela TRD 80W 90	6	329,64	-	-

Total: R\$5.844,02**3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:**

KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 10.866.529/0002-27, Endereço: Rua Elza Lucia Cella, 15 – Trevo – Joaçaba/SC.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 5.844,02** (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
2115 - MANUTENÇÃO DA FROTA AGRÍCOLA
3.3.90.39.19.00.00.00

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses contatos a partir da emissão do empenho. O acompanhamento será feito pelo servidor Vanderlei Jair Etges.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser realizado no Pátio do Setor de Obras, situado na Rua Clair Costenaro, sn – Bairro Vila Remor.

As peças fornecidas para a manutenção do veículo devem ser genuínas.

A empresa deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças.

O prazo de entrega será imediato após a realização do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao veículo ou a terceiros, enquanto o veículo estiver sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos o estiverem conduzindo.

Joaçaba, 20 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
MICHEL CARLESSO AVILA - Secretário

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EQZ**OL6****YVM****ZO7**